

3

4

5

6

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24 25

26 27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

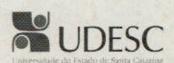
ATA Nº 021. Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e dez, às nove horas, no Plenarinho da Reitoria, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, realizou-se a presente sessão extraordinária do egrégio Conselho de Administração -CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, sob a presidência do Professor Marcus Tomasi, Pró-Reitor de Planejamento, com a presença dos seguintes conselheiros: Adelaide Maria Bogo Schmitt, representante docente do CCT: Adilson Vahldick, representante docente do CEAVI; Agnaldo Vanderlei Arnold, representante docente do CEPLAN; Alexandre Amorim dos Reis, representante dos chefes de departamento do CEART; Alexandre Ferreira de Macedo, representante dos chefes de departamento do CAV; Ana Maria Pereira, representante docente da FAED; Anderson Mendes, representante dos técnicos universitários da FAED; André Leonardo de Souza, suplente do conselheiro Jackson Roncalio Custódio, representante dos técnicos universitários do CEAVI; Andrey Pestana de Farias, suplente da conselheira Liz Kelli de A. Sombrio, representante dos técnicos universitários do CERES: Aroldo Schambeck representante dos diretores da ESAG; Célio Teodorico dos Santos, representante docente do CEART: Cláudio Roberto Ronchi, representante dos técnicos universitários do CEPLAN; Clóvis Arruda de Souza, representante docente do CAV; Cristian Berto da Silveira, representante docente do CERES; Cristiano André Steffens, representante docente do CAV; Délcio Pereira, representante dos diretores do CEPLAN; Dilmo Eugênio Moreira, representante dos técnicos universitários da ESAG; Doalcey Antunes Ramos, suplente da conselheira Cíntia Aguiar, representante dos chefes de departamento do CCT; Edir Oliveira da Fonseca, representante docente do CEO; Emerson César Campos, representante dos chefes de departamento da FAED; Fabiano Maury Raupp, representante docente da ESAG; Fernando Souza Conceição, representante dos técnicos universitários da Reitoria; Flávio José Simioni, representante dos diretores do CEO; Gustavo Gabriel Theis, representante dos técnicos universitários do CAV; Isa de Oliveira Rocha, representante docente da FAED; Ivair de Lucca, representante dos diretores do CEAD; Jackson A. Albuquerque, suplente do conselheiro Henrique M. N. Ribeiro Filho, representante docente do CAV; Janete Milis Vieira, representante dos diretores do CEART; Jarbas José Cardoso, representante dos diretores da FAED; João Rotta Filho. representante dos diretores do CERES; Joaquim Rangel Codeco, representante docente do CCT; José Carlos de Souza, representante dos diretores do CEAVI; José Cláudio M. Matos, representante docente da FAED; Júlio da Silva Dias, representante docente da ESAG; Ketty Fernandes Mendes, representante dos diretores do CAV; Leandro Zvirtes, representante docente do CCT; Maria Helena Tomaz, representante dos técnicos universitários do CEAD; Maria Teresa Rzatki, representante dos técnicos universitários do CCT; Marcos Fergütz, suplente do conselheiro Raimundo N. G. Robert, representante docente do CCT; Mauro de Bonis A. Simões, representante docente do CEART: Mayco Morais Nunes, representante docente do CEFID; Nelcimar Ribeiro Modro, suplente do conselheiro Eugênio de Oliveira Simonetto, representante dos chefes de departamento do

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

FM

B.



2

3

4

5

6

8

9

10 11

12 13

14

15

16 17

18

19

20

21 22

23

24

25

26

27

28 29

30

31

32

33 34

35

36

37

38

39

40

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

CEPLAN; Nivaldo da Silva, representante dos diretores do CEFID; Olivio Ciprandi, representante docente do CAV; Oto Roberto Bormann, suplente do conselheiro Rogério de Almeida Vieira, representante docente do CEPLAN; Pedro Bertemes Filho, representante docente do CCT; Pedro Martins, representante docente do CEART; Regina Finck, representante docente do CEART; Ricardo A. de S. Zanon, representante docente do CCT; Roger Corrêa Espíndola, representante dos técnicos universitários do CEFID; Roself-L. da C. Bortoluzzi, representante docente do CAV; Sandra Meyer Nunes, representante docente do CEART; Sérgio Marian, representante dos chefes de departamento do CEAVI; Sílvio Luís Rafaeli Neto, representante docente do CAV; e Vinícius A. Perucci, Pró-Reitor de Administração. Constatado o "quórum", o senhor Presidente cumprimentou a todos edeclarou aberta a reunião, colocando em discussão a ata da reunião anterior, realizada no dia onze de agosto de dois mil e dez, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade sem alteração. Votada a ata, o senhor Presidente passou ao item Expediente, concedendo a palavra ao Secretário, para as informações de Secretaria. O Secretário anunciou a posse do Professor Sérgio Eduardo Parucker, como representante dos chefes de departamento do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID, tendo como suplente o Professor Paulo Henrique Xavier de Souza, mas, dada ausência do citado professor, a posse ficou para a reunião seguinte. Continuando, o Secretário anunciou a presença dos seguintes representantes do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI que se encontravam em Plenário para tomar posse: Professor Sérgio Marian, como representante dos chefes de departamento do CEAVI; Professores Adilson Vahldick, titular, e Marino Luiz Everkaufer, suplente, representantes docentes do CEAVI; e servidores Jackson Roncalio Custódio, titular, e André Leonardo de Souza, suplente, representantes técnicouniversitários do CEAVI. Por fim, o Secretário informou que havia recebido e-mail da conselheira Sandra Denise Krüger Alves, com justificativa de ausência em razão de consulta médica de sua filha agendada para a mesma data; e com a informação de que, no período da tarde, seria representada por seu suplente o Professor Milton José Cinelli. Esgotados os informes de Secretaria, o senhor Presidente deixou a palavra livre. O conselheiro Vinícius Alexandre Perucci solicitou regime de urgência para o Processo nº 9690/2009, do qual era relator, justificando que a proposta dos autos tinha sido amplamente divulgada, que todos haviam tido possibilidade de apresentação de emendas e que a matéria em questão precisava ser aprovada em todas as instâncias da UDESC até o final do ano para que, no início de 2011, pudesse seguir à Assembléia Legislativa com a proposta de aumento do Valor Referencial de Vencimentos. Antes de votar o pedido de regime de urgência para o Processo nº 9690/2009, único assunto da ordem do dia, os conselheiros empreenderam longa discussão sobre a metodologia que iria ser adotada para a apreciação e deliberação do processo em questão, tendo o senhor Presidente esclarecido os termos da Portaria nº 2/2010 que havia sido expedida pelo próprio Conselho para regulamentar a dinâmica de discussão e deliberação da matéria. Vencido o assunto, o Plenário passou a discutir o pedido de regime de urgência formulado pelo

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 193

Sen

b

P.



2

3

4

5

6

8

10

11

12

13 14

15

16

17

18

19

20 21

22

23

24

25

26 27

28

29

30

31

33

34

35

36

37

38

39

40

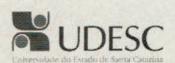
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

conselheiro Vinícius Perucci, sendo o mesmo aprovado por maioria de votos, com a seguinte votação nominal: votos favoráveis ao regime de urgência: Adilson Vahldick, Agnaldo Vanderlei Arnold, Ana Maria Pereira, Anderson Mendes, André Leonardo de Souza, Andrey Pestana de Farias, Célio Teodorico dos Santos, Cristian Berto da Silveira, Cláudio Roberto Ronchi, Délcio Pereira, Dilmo Eugênio Moreira, Doalcey Antunes Ramos, Emerson César Campos, Fabiano Maury Raupp, Flávio José Simioni, Gustavo Gabriel Theis, Ivair de Lucca, Janete Milis Vieira, Jarbas José Cardoso, João Rotta Filho, Joaquim Rangel Codeco, José Carlos de Souza, José Cláudio M. Matos, Júlio da Silva Dias, Ketty Fernandes Mendes, Leandro Zvirtes, Marcos Fergütz, Marcus Tomasi, Mayco Morais Nunes, Nelcimar Ribeiro Modro, Oto Roberto Bormann, Regina Finck, Sandra Meyer Nunes, Sérgio Marian, Sílvio Luís Rafaeli Neto, Vinícius Alexandre Perucci; votos contrários ao regime de urgência: Adelaide Maria Bogo Schmitt, Alexandre F. de Macedo, Clóvis Arruda de Souza, Cristiano André Steffens, Edir Oliveira Fonseca, Fernando Souza Conceição, Isa de Oliveira Rocha, Jackson A. Albuquerque, Maria Helena Tomaz, Maria Teresa Rzatki, Mauro de Bonis A. Simões, Nivaldo da Silva, Olívio Ciprandi, Pedro Bertemes Filho, Pedro Martins, Ricardo A. de S. Zanon, Roseli L. da C. Bortoluzzi. Encerrado o expediente, o senhor Presidente deu início então à ordem do dia com o único assunto da pauta: PROCESSO Nº 9690/2009; origem: Reit-GAB; interessado: Prof. Antônio Heronaldo de Sousa - Presidente da Comissão; assunto: Relatório dos trabalhos da Comissão Especial para ajustes no Plano de Carreiras da UDESC (LC nº 345/2006); relator conselheiro: Vinícius Alexandre Perucci; vista ao conselheiro Pedro Martins na sessão de 21/07/2010. Tendo o conselheiro Pedro Martins declinado do pedido de vista, o conselheiro Vinícius Perucci fez a leitura e explanação de seu parecer relativo ao processo em questão, concluindo com o seguinte voto: "Sou de parecer favorável à aprovação da proposta de alteração do Plano de Carreiras da UDESC- Lei Complementar 345/2006 formulada pela Comissão Instituída pela Portaria nº 863/2009, salvo quanto ao Anexo II, para o qual acato apenas o quantitativo das FCs necessárias para a implementação dos novos Centros de Ensino, já aprovados em todas as instâncias da Universidade.". Feita a apresentação do parecer do relator, os conselheiros empreenderam longa discussão acerca do processo, especialmente sobre a ausência de estudo da repercussão financeira das emendas que haviam sido apresentadas ao relator, mas não acolhidas pelo mesmo; tendo, ao final, o conselheiro Leandro Zvirtes solicitado vista do processo para promover, junto à Pró-Reitoria de Planejamento, a análise da repercussão financeira das emendas. O senhor Presidente concedeu a vista solicitada e informou que iria suspender a sessão por alguns dias para a realização dos estudos propostos, sugerindo, ainda, que se utilizasse o período da tarde daquele dia para fazer a seleção das emendas que atendiam os aspectos legais de admissibilidade para a posterior análise dos aspectos financeiros. Estando todos de acordo, o senhor Presidente suspendeu a reunião para o almoco. As treze horas e trinta minutos do mesmo dia primeiro de setembro de dois mil e dez, a reunião fol retomada, continuando sob a presidência do Professor Marcus Tomasi, Pró-Reitor de

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 194



3

4

5

6

8

10

11

12

13

14

15

16

17 18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

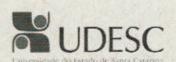
## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

Planejamento, estando presentes os seguintes conselheiros: Adelaide Maria Bodo Schmitt. representante docente do CCT; Adilson Vahldick representante docente do CEAVI; Agnaldo Vanderlei Arnold, representante docente do CEPLAN; Alexandre Ferreira de Macedo, representante dos chefes de departamento do CAV; Anderson Mendes, representante dos técnicos universitários da FAED; André Leonardo de Souza, suplente do conselheiro Jackson Roncalio Custódio, representante dos técnicos universitários do CEAVI: Andréa Ouriques Santos, representante dos técnicos universitários do CEART: Andrey Pestana de Farias, suplente da conselheira Liz Kelli de A. Sombrio, representante dos técnicos universitários do CERES: Arnaldo José de Lima, representante docente da ESAG: Aroldo Schambeck, representante dos diretores da ESAG; Célio Teodorico dos Santos, representante docente do CEART; Cláudio Roberto Ronchi, representante dos técnicos universitários do CEPLAN; Clóvis Arruda de Souza, representante docente do CAV; Cristian Berto da Silveira, representante docente do CERES; Cristiano André Steffens, representante docente do CAV; Délcio Pereira, representante dos diretores do CEPLAN: Dilmo Eugênio Moreira, representante dos técnicos universitários da ESAG; Doalcey Antunes Ramos, suplente da conselheira Cíntia Aguiar, representante dos chefes de departamento do CCT; Edir Oliveira da Fonseca, representante docente do CEO; Emerson César Campos, representante dos chefes de departamento da FAED; Everton L. P. de L. Cancelier, suplente do conselheiro Mauro Sérgio B. Goulart, representante docente da ESAG; Fátima Rosana Genovez Scoz, suplente da conselheira Maria Helena Tomaz, representante dos técnicos universitários do CEAD; Fernando Souza Conceição, representante dos técnicos universitários da Reitoria: Flávio José Simioni, representante dos diretores do CEO; Gustavo Gabriel Theis, representante dos técnicos universitários do CAV; Ivair de Lucca, representante dos diretores do CEAD; Jackson A. Albuquerque, suplente do conselheiro Henrique M. N. Ribeiro Filho, representante docente do CAV; Janete Milis Vieira, representante dos diretores do CEART; Jarbas José Cardoso, representante dos diretores da FAED; João Rotta Filho, representante dos diretores do CERES; José Carlos de Souza, representante dos diretores do CEAVI; José Cláudio M. Matos, representante docente da FAED; Júlio da Silva Dias, representante docente da ESAG; Ketty Fernandes Mendes, representante dos diretores do CAV; Leandro Zvirtes, representante docente do CCT; Lourival José Martins Filho, suplente do conselheiro Paulino de Jesus Francisco Cardoso, representante docente da FAED; Marcos Fergütz, suplente do conselheiro Raimundo N. G. Robert, representante docente do CCT; Maria Teresa Rzatki, representante dos técnicos universitários do CCT; Mayco Morais Nunes, representante docente do CEFID; Mílton José Cinelli, suplente da conselheira Sandra Denise Krüger Alves, representante docente do CCT; Nelcimar Ribeiro Modro, suplente do conselheiro Eugênio de Oliveira Simonetto, representante dos chefes de departamento do CEPLAN; Olívio Ciprandi, representante docente do CAV; Oto Roberto Bormann, suplente do conselheiro Rogério de Almeida Vieira, representante docente do CEPLAN; Pedro Bertemes Filho, representante docente do CCT; Ricardo A. de S. Zanon, representante

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 195



3 4

5

6

8

9

10

11

12

13

14

15

16

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

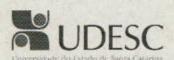
docente do CCT; Roger Corrêa Espíndola, representante dos técnicos universitários do CEFID; Roseli L. da C. Bortoluzzi, representante docente do CAV; Sandra Meyer Nunes, representante docente do CEART; Sérgio Marian, representante dos chefes de departamento do CEAVI; e Vinícius A. Perucci, Pró-Reitor de Administração. Constatado o "quórum", o senhor Presidente declarou reaberta a sessão, fazendo, inicialmente, uma explanação, com projeção em tela, da situação da folha de pagamentos da Universidade. Em seguida, o relator fez a leitura de todas as emendas que lhe haviam sido encaminhadas, para que os conselheiros fizessem a seleção daquelas que atendiam as exigências legais de admissibilidade para posterior análise da repercussão financeira, de acordo com o que havia sido deliberado na parte da manhã da sessão. Ato contínuo, os conselheiros empreenderam longa discussão acerca da seleção das emendas e, dado o volume das mesmas e o longo tempo que demandariam de discussão, decidiram deixar a cargo do relator de vista a realização da seleção. Ante a decisão, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu então a reunião, informando que a mesma teria continuidade no dia vinte e nove do mesmo mês. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dez, a sessão teve continuidade, sob a presidência do Professor Marcus Tomasi, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Adelaide Maria Bogo Schmitt, representante docente do CCT; Adelar Mantovani, suplente da conselheira Roseli L. da C. Bortoluzzi, representante docente do CAV; Ana Maria Pereira, representante docente da FAED; Anderson Mendes, representante dos técnicos universitários da FAED; Aroldo Schambeck, representante dos diretores da ESAG; Cláudio Roberto Ronchi, representante dos técnicos universitários do CEPLAN; Clóvis Arruda de Souza, representante docente do CAV; Cristian Berto da Silveira, representante docente do CERES; Délcio Pereira, representante dos diretores do CEPLAN; Dilmo Eugênio Moreira, representante dos técnicos universitários da ESAG; Doalcey Antunes Ramos, suplente da conselheira Cíntia Aguiar, representante dos chefes de departamento do CCT; Eduardo Roberto May Effting, representante docente do CEFID; Emerson César Campos, representante dos chefes de departamento da FAED; Esdras Pio Antunes da Luz, suplente do conselheiro Pedro Martins, representante docente do CEART; Everton Luiz P. de L. Cancelier, suplente do conselheiro Mauro Sérgio B. Goulart, representante docente da ESAG; Fabiano Maury Raupp, representante docente da ESAG; Fernando Souza Conceição, representante dos técnicos universitários da Reitoria; Flávio José Simioni, representante dos diretores do CEO; Flávio Marcelo Strelow, suplente do conselheiro Agnaldo Vanderlei Arnold, representante docente do CEPLAN; Gustavo Gabriel Theis, representante dos técnicos universitários do CAV; Henrique Mendonca Nunes R. Filho, representante docente do CAV; Isa de Oliveira Rocha, representante docente da FAED; Ivair de Lucca, representante dos diretores do CEAD; Janete Milis Vieira, representante dos diretores do CEART; Jarbas José Cardoso, representante dos diretores da FAED;

João Rotta Filho, representante dos diretores do CERES; Joaquim Rangel Codeço, representante docente do CCT; José Carlos de Souza, representante dos diretores do

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 196



2

4

5

6

8

9

10

11

12 13

14

15

16 17

18

19

20

21 22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

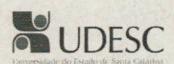
CEAVI; José Cláudio M. Matos, representante docente da FAED; Júlio da Silva Dias, representante docente da ESAG; Ketty Celina Fernandes Mendes, representante dos diretores do CAV; Kurt Morriesen Júnior, suplente do conselheiro Edson Fajardo Nunes da Silva, representante docente do CCT; Leandro Zvirtes, representante dos diretores do CCT; Luciano Emilio Hack, suplente do conselheiro Edir Oliveira da Fonseca. representante docente do CEO; Luiz Gonzaga M. Monteiro, representante docente da ESAG; Maria Helena Tomaz, representante dos técnicos universitários do CEAD; Maria Luiza Bevilagua Brum, representante dos chefes de departamento do CEO; Maria Tereza Rzatki, representante dos técnicos universitários do CCT; Marino Luiz Eyerkaufer, suplente do conselheiro Adilson Vahldick, representante docente do CEAVI; Mauro de Bonis A. Simões, representante docente do CEART; Mayco Morais Nunes, representante docente do CEFID; Mere Erika Saito, suplente do conselheiro Alexandre F. de Macedo, representante dos chefes de departamento do CAV; Nelcimar Ribeiro Modro, suplente do conselheiro Eugênio de O. Simonetto, representante dos chefes de departamento do CEPLAN: Nivaldo da Silva, representante dos diretores do CEFID: Olívio Ciprandi, representante docente do CAV; Patrícia Vendramini, representante dos chefes de departamento da ESAG; Paulino de Jesus Francisco Cardoso, representante docente da FAED; Pedro Bertemes Filho, representante docente do CCT; Raimundo Nonato G. Robert, representante docente do CCT; Regina Fink, representante docente do CEART; Ricardo A. de S. Zanon, representante docente do CCT; Roberto Silvio U. Rosso Júnior, representante docente do CCT; Roger Corrêa Espíndola, representante dos técnicos universitários do CEFID; Rogério de Almeida Vieira, representante docente do CEPLAN; Rose Cler Estivalete Beche, representante dos chefes de departamento do CEAD; Sandra D. Krüger Alves, representante docente do CCT; Sandra Meyer Nunes, representante docente do CEART; Sérgio Marian, representante dos chefes de departamento do CEAVI; Solange Cristina da Silva, suplente do conselheiro Estevão Roberto Ribeiro, representante docente do CEAD; Vinícius Alexandre Perucci, Pró-Reitor de Administração; e Volney Coelho Vincence, representante docente do CCT. Constatado o "quórum", o senhor Presidente declarou reaberta a sessão, passando a palavra ao Secretário para os informes de Secretaria. O Secretário anunciou a posse da professora Maria Luíza Bevilagua Brum, que ingressava no Conselho como representante dos Chefes de Departamento do CEO; e a posse do Professor Sérgio Eduardo Parucker, como representante dos Chefes de Departamento do CEFID, mas, dada ausência do citado professor, a mesma ficou para a reunião seguinte. Em seguida, o Secretário informou que a conselheira Ana Luiza Ballstaedt, suplente da conselheira Andréa Ouriques Santos, que se encontrava em licenca-prêmio, havia encaminhado e-mail justificando ausência por estar acompanhando seu pai em procedimento médico; e disse que, para abono de falta, a referida conselheira teria que comprovar a justificativa em até 72 horas, conforme prevê o art. 22 do Regimento Interno. Prosseguindo, o Secretário deu ciência que o conselheiro Arnaldo José de Lima havia encaminhado e-mail com justificativa de ausência por estar participando de evento

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 197

A



2

3

4

5

6

8

9

10

11

12 13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26 27

28

29

30 31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

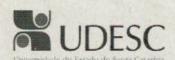
na área de Administração: e que, no entendimento da Secretaria, a justificativa não servia para abono de falta porque não havia manifestação em relação à ausência do suplente, conselheiro Marco Antônio Seifriz. Finalizados os informes de Secretaria, o senhor. Presidente explicou sobre a metodologia que iria ser adotada na sessão para a apreciação e deliberação da matéria objeto da ordem do dia, Processo nº 9690/2009, chamando a atenção para as normas que haviam sido expressas na Portaria nº 2/2010 do próprio Conselho. Prestados os esclarecimentos, o senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro Leandro Zvirtes, para que o mesmo fizesse a apresentação do seu parecer de vista relativo ao processo em questão. Com a palavra, o conselheiro Leandro Zvirtes fez a leitura e explanação do seu parecer, concluindo com o seguinte voto: "Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação da proposta de ajustes do Plano de Carreiras da UDESC (LC 345/06), salvo para o Anexo II, para o qual acato apenas os quantitativos de FC's necessárias para implementação dos novos Centros já aprovados e da alteração da nomenclatura das FC's consideradas eletivas para FE's, as quais estendo também para as funções de confiança de Chefe de Departamento. Da mesma forma sou favorável para que as 19 (dezenove) DVS's listadas no arquivo repassado a SECON, e posteriormente a todos os conselheiros, sejam discutidas e votadas em separado pela plenária.". Lido o parecer de vista, o senhor Presidente solicitou ao relator inicial que fizesse também a leitura de seu parecer. Com a palavra, o conselheiro Vinícius Alexandre Perucci parabenizou o relator de vista, conselheiro Leandro Zvirtes, pela análise do processo, e disse que retirava o seu parecer inicial em favor do parecer de vista apresentado pelo referido conselheiro, sugerindo, entretanto, que o mesmo corrigisse o Valor Referencial de Vencimentos (VRV) mencionado no § 1º do art. 11 da proposta final da Comissão, visto que já havia lei atualizando o referido valor para R\$227,70. O conselheiro Leandro Zvirtes disse que concordava com a sugestão do conselheiro Vinícius Perucci e que iria acrescentar em seu parecer de vista a correção do referido valor. Lidos os pareceres, os conselheiros empreenderam longa discussão. Encerrada a discussão, o senhor Presidente colocou em votação o parecer de vista do conselheiro Leandro Zvirtes e o mesmo resultou aprovado por maioria de votos, com a seguinte votação nominal: votos favoráveis ao parecer - Adelaide Maria Bogo Schmitt, Ana Maria Pereira, Aroldo Schambeck, Cláudio Roberto Ronchi, Clóvis Arruda de Souza, Cristian Berto da Silveira, Délcio Pereira, Dilmo Eugênio Moreira, Doalcey Antunes Ramos, Eduardo Roberto May Effting, Emerson Cesar de Campos, Everton Luiz P. de L. Cancelier, Fabiano Maury Raupp, Fernando Souza Conceição, Flávio José Simioni, Flávio Marcelo Strelow, Gustavo Gabriel Theis, Ivair de Lucca, Janete Milis Vieira, Jarbas José Cardoso, João Rotta Filho, Joaquim Rangel Codeço, José Carlos de Souza, José Cláudio M. Matos, Júlio da Silva Dias, Ketty Celina Fernandes Mendes, Kurt Morriesen Júnior, Kurt Morriesen Júnior, Leandro Zvirtes, Luciano Emílio Hack, Luiz Gonzaga M. Monteiro, Marcus Tomasi, Maria Helena Tomaz, Maria Luiza Bevilagua Brum, Maria Tereza Rzatki, Mayco Morais Nunes, Marino Luiz Eyerkaufer, Nelcimar Ribeiro Modro, Nivaldo da Silva, Patrícia Vendramini,

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 198

B



3 4

5

6

8

9

10

11

12 13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

A

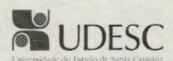
Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Pedro Bertemes Filho, Raimundo Nonato G. Robert, Regina Fink, Ricardo A. de S. Zanon, Roberto Sílvio U. Rosso Júnior, Roger Correa Espíndola, Rogério de Almeida Vieira, Rose Cler Estivalete Beche, Sandra D. Krüger Alves, Sérgio Marian, Sandra Meyer Nunes, Solange Cristina da Silva, Vinícius Alexandre Perucci e Volney Coelho Vincence; votos contrários ao parecer; Fernando Meira Júnior, Esdras Pio Antunes da Luz. Isa de Oliveira Rocha, Mauro de Bonis A. Simões, Adelar Mantovani, Henrique Mendonça Nunes Ribeiro Filho, Olivio Ciprandi e Mere Erica Saito. Votado o parecer, o senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro Leandro Zvirtes. para que o mesmo fizesse a leitura das emendas formalmente apresentadas, para discussão e votação. O conselheiro Leandro Zvirtes fez então a leitura das emendas, na seguinte ordem: 1) emenda apresentada pelo conselheiro Luiz Antônio Ferreira Coelho: nova redação para o § 2º do art. 10, com o seguinte teor: "§ 2º A alteração do Valor Referencial de Vencimento dependerá de proposta do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho Universitário, que será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, observado o limite máximo de comprometimento, correspondente a 77,5% (setenta e sete virgula cinco por cento) das disponibilidades financeiras e orçamentárias da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por maioria de votos, com a seguinte votação nominal: votos contrários à emenda - Adelaide Maria Bogo Schmitt, Ana Maria Pereira, Anderson Mendes, Aroldo Schambeck, Cláudio Roberto Ronchi, Cristian Berto da Silveira, Délcio Pereira, Dilmo Eugênio Moreira, Doalcey Antunes Ramos, Eduardo Roberto May Effting, Everton Luiz P. de L. Cancelier, Fabiano Maury Raupp, Fernando Souza Conceição, Flávio José Simioni, Flávio Marcelo Strelow, Gustavo Gabriel Theis, Ivair de Lucca, Janete Milis Vieira, Jarbas José Cardoso, João Rotta Filho, Joaquim Rangel Codeço, José Carlos de Souza, José Cláudio M. Matos, Ketty Celina Fernandes Mendes, Leandro Zvirtes, Luciano Emílio Hack, Luiz Gonzaga M. Monteiro, Marcus Tomasi, Maria Helena Tomaz, Maria Luiza Bevilaqua Brum, Maria Tereza Rzatki, Mayco Morais Nunes, Mere Erika Sato, Nivaldo da Silva, Patricia Vendramini, Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Raimundo Nonato G. Robert, Regina Fink, Ricardo A. de S. Zanon, Rogério de Almeida Vieira, Rose Cler Estivalete Beche, Sandra D. Krüger Alves, Sérgio Marian, Solange Cristina da Silva e Vinícius Alexandre Perucci; votos favoráveis à emenda: Adelar Mantovani, Emerson César Campos, Esdras Pio Antunes da Luz. Henrique Mendonça Nunes R. Filho, Isa de Oliveira Rocha, Nelcimar Ribeiro Modro, Olivio Ciprandi, Roberto Sílvio U. Rosso Júnior, Roger Corrêa Espíndola, Sandra Meyer Nunes e Volney Coelho Vincence; 2) emenda apresentada pelo conselheiro Olívio Ciprandi: nova redação para os §§ 1º, 2º e 3º do art. 10, com o seguinte teor: "§ 1º O Valor Referencial de Vencimento é fixado, a partir de 01 de abril de 2009, em R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos). § 2º A alteração do Valor Referencial de Vencimento dependerá de proposta do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho Universitário, que será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, observado o

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 199

0



3

4

5

6

7 8

9

10

11

12

13 14

15

16 17

18 19

20

21

22

23

24

25

26 27

28 29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

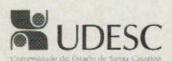
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

limite máximo de comprometimento, correspondente a 80% (setenta e cinco por cento) das disponibilidades financeiras e orçamentárias da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. § 3º Fica estabelecido o dia 01 de abril de cada ano como a data-base para a revisão anual do Valor Referencial de Vencimento.". A emenda foiretirada pelo proponente; 3) emenda apresentada pelo conselheiro Aroldo Schambeck: inclusão de artigo a vigorar como art. 12, renumerando-se os artigos subsequentes, com o seguinte teor: "Art. 12. Fica assegurada a estabilidade financeira, na forma desta Lei, ao servidor ativo ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da UDESC que tiver exercido, ininterrupto ou não, cargo em comissão, função de confiança ou atividade especial gratificada prevista no art. 85, VIII, da lei nº 6.745 de 28 de Dezembro de 1985, a partir de 18 de abril de 1991, mesmo em substituição, mediante concessão de vantagem pessoal nominalmente identificável, à razão de: I - dez por cento do valor da respectiva função de confiança para cada doze meses de efetivo exercício. limitado a cem por cento: Il - quatro por cento do vencimento do respectivo cargo em comissão para cada doze meses de efetivo exercício, limitado a guarenta por cento; III dez por cento do valor da gratificação de atividade especial para cada doze meses de efetivo exercício, limitado a cem por cento. § 1º - Quando mais de um cargo em comissão ou função de confiança tenha sido exercido no período de doze meses, o percentual será calculado proporcionalmente sobre os cargos ou funções exercidos mês a mês, não considerados os períodos de exercício em razão de substituição do titular ou qualquer outra forma de exercício eventual ou transitório, cujo período seja inferior a trinta dias. § 2º A vantagem pessoal nominal identificada integra a remuneração do servidor para todos os efeitos legais, inclusive a incidência do adicional por tempo de serviço e da contribuição previdenciária. § 3º - O servidor que após conquistar os percentuais máximos previstos nos incisos I, II e III do caput vier a exercer por período não inferior a doze meses cargo em comissão ou função de confiança de valor superior ao conquistado, poderá optar pela atualização, mediante a substituição, ano a ano, calculados na forma deste artigo. § 4º - A vantagem pessoal nominal de que trata o caput poderá ser requerida quando o servidor não estiver no exercício de cargo em comissão, de função de confiança ou de atividade especial ou quando atingir percentuais máximos previstos nos incisos I, II ou III do caput. § 5° - O servidor que tiver conquistado, parcial ou totalmente, a vantagem pessoal nominal prevista neste artigo e vier a exercer cargo em comissão, função de confiança ou atividade especial gratificada, poderá conforme o caso, optar: I - pelo vencimento do cargo em comissão; II - Pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido do valor da função de confiança ou da gratificação de dedicação de atividade especial; III - pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da vantagem pessoal nominal conquistada e do valor correspondente a vinte por cento do vencimento do cargo comissionado ou do valor da função ou da gratificação de atividade especial, aplicando-se aos beneficiários das vantagens dos arts. 90 e 91 da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985. § 6º - O valor da vantagem pessoal nominal decorrente deste artigo será aumentado nas mesmas datas e proporções em que

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

FI. 200



3

4

5

6

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17

18

19

20 21

22 23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39 40

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

ocorrer o aumento ou reajuste no vencimento correspondente ao nível e referência em que o beneficiário se encontrar na Tabela Referencial de Vencimentos correspondente ao ANEXO IV desta Lei. § 7º - Para fins de concessão da vantagem prevista no inciso III do caput será considerado apenas o exercício da função no período de 18 de abril de 1991 até a data da publicação desta Lei. § 8º - É permitida a percepção cumulativa dasvantagens previstas nos incisos I e III do caput e nos arts. 90 e 91 da lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 6901 de 05 de dezembro de 1996, pela Lei nº 7.373, de 15 de julho de 1988, e pela Lei Complementar nº 43, de 20 de janeiro de 1992. até o limite de cem por cento no somatório entre elas, facultada a opcão pela mais vantajosa. § 9º - É permitida a percepção cumulativa da vantagem prevista no inciso II deste artigo multiplicado por 2,5 vezes com as vantagens previstas no § 8º, até o limite de cem por cento no somatório entre elas, facultada a opção pela mais vantajosa. § 10 -Aplica-se o disposto no §§ 3º e 5º aos beneficiários de vantagens decorrentes dos arts. 90 e 91 da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 6901 de 05 de dezembro de 1996, e pela Lei nº 7.373, de 15 de julho de 1988. § 11 - O disposto neste artigo produzirá efeitos financeiros a partir do ato de concessão da vantagem, vedado efeitos financeiros retroativos. § 12 - Incidirá contribuição previdenciária sobre o vencimento de cargo em comissão exercido por servidor efetivo do quadro de pessoal da UDESC e sobre o valor das funções gratificadas previstas na Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por maioria de votos, com a seguinte votação nominal: votos contrários à emenda -Adelaide Maria Bogo Schmitt, Adelar Mantovani, Ana Maria Pereira, Cláudio Roberto Ronchi, Cristian Berto da Silveira, Délcio Pereira, Doalcey Antunes Ramos, Eduardo Roberto May Effting, Emerson César Campos, Esdras Pio Antunes da Luz, Everton Luiz P. de L. Cancelier, Fabiano Maury Raupp, Fernando Meira Júnior, Flávio José Simioni, Flávio Marcelo Strelow, Gustavo Gabriel Theis, Henrique Mendonça Nunes R. Filho, Isa de Oliveira Rocha, Janete Milis Vieira, Jarbas José Cardoso, Joaquim Rangel Codeço, José Carlos de Souza, José Cláudio M. Matos, Ketty Celina Fernandes Mendes, Leandro Zvirtes, Luciano Emilio Hack, Luiz Gonzaga M. Monteiro, Marcus Tomasi, Maria Helena Tomaz, Maria Luiza Bevilaqua Brum, Maria Tereza Rzatki, Marino Luiz Eyerkaufer, Mayco Morais Nunes, Olívio Ciprandi, Mere Erika Saito, Nelcimar Ribeiro Modro, Patrícia Vendramini, Raimundo Nonato G. Robert, Regina Fink, Ricardo A. de S. Zanon, Roberto Silvio U. Rosso Júnior, Rogério de Almeida Vieira, Sandra D. Krüger Alves, Sandra Meyer Nunes, Sérgio Marian, Solange Cristina da Silva e Vinícius Alexandre Perucci; votos favoráveis à emenda: Aroldo Schambeck, Dilmo Eugênio Moreira, Fernando Souza Conceição, Ivair de Lucca, João Rotta Filho, Nivaldo da Silva e Roger Corrêa Espíndola; 4) emenda apresentada pelo conselheiro Mayco Moraes Nunes: inclusão de artigo a vigorar como art. 13, renumerando-se os artigos subsegüentes, com o seguinte teor: "Art. 13. Fica instituído o Adicional de Penosidade, insalubridade e Risco de Vida, percentuais de 12% (doze por cento), 17 (dezessete por cento) e 23 (vinte e três por

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 201



3

4

5

6

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17 18

19

20

22

23

24

25

26

27 28

29

30

31

32

33 34

35

36

37

38

39

40

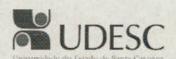
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

cento) do menor valor de vencimento da classe do servidor da estrutura de carreira prevista no Plano, correspondentes aos graus mínimo, médio e máximo. § 1º A concessão do adicional está condicionado aos critérios indicativos de situações previstas em lei que justifiquem tal direito. § 2º Fica assegurada, nas hipóteses de licença para tratamento de saúde e readaptação funcional e enquanto perdurar o afastamento, a continuidade da percepção do adicional que trata o artigo. § 3º O valor do adicional de que trata o artigo será incorporado ao provento da aposentaria, desde que o benefício tenha sido percebido ininterruptamente durante os 3 (três) anos que antecederam o pedido de passagem para a inatividade, assegurando-se, para este também os períodos de afastamento de que trata o parágrafo anterior. § 4º A coordenadoria de Recursos Humanos da UDESC em conjunto com as Coordenações Setoriais disciplinarão a concessão do adicional de que trata este artigo.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por maioria de votos, com a seguinte votação nominal: votos contrários à emenda - Adelaide Maria Bogo Schmitt, Ana Maria Pereira, Anderson Mendes, Cláudio Roberto Ronchi, Délcio Pereira, Doalcey Antunes Ramos, Emerson César Campos, Fernando Souza Conceição, Flávio José Simioni, Flávio Marcelo Strelow, Gustavo Gabriel Theis, Janete Milis Vieira, Jarbas José Cardoso, Joaquim Rangel Codeco, José Carlos de Souza, José Cláudio M. Matos, Leandro Zvirtes, Luciano Emilio Hack, Marcus Tomasi, Maria Luiza Bevilagua Brum, Maria Tereza Rzatki, Marino Luiz Eyerkaufer, Nelcimar Ribeiro Modro, Nivaldo da Silva, Olívio Ciprandi, Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Ricardo A. de S. Zanon, Sandra D. Krüger Alves, Sandra Meyer Nunes, Sérgio Marian, Vinícius Alexandre Perucci e Volney Coelho Vincence: votos favoráveis à emenda: Adelar Mantovani, Cristian Berto da Silveira, Eduardo Roberto May Effting, Esdras Pio Antunes da Luz, Henrique Mendonça Nunes R. Filho, Isa de Oliveira Rocha, Ivair de Lucca, Maria Helena Tomaz, Mayco Morais Nunes, Mere Erika Saito, Raimundo Nonato G. Robert, Roberto Silvio U. Rosso Júnior, Roger Corrêa Espindola e Solange Cristina da Silva. Votada a emenda e dada a proximidade do meio-dia, o senhor Presidente suspendeu a reunião para o almoço. As quatorze horas do mesmo dia vinte e nove, a reunião foi retomada, mantendo-se sob a presidência do Professor Marcus Tomasi e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Adelaide Maria Bogo Schmitt, representante docente do CCT; Adelar Mantovani, suplente da conselheira Roseli L. da C. Bortoluzzi, representante docente do CAV; Aroldo Schambeck, representante dos diretores da ESAG: Cláudio Roberto Ronchi, representante dos técnicos universitários do CEPLAN: Clóvis Arruda de Souza, representante docente do CAV; Cristian Berto da Silveira, representante docente do CERES; Délcio Pereira, representante dos diretores do CEPLAN; Dilmo Eugênio Moreira, representante dos técnicos universitários da ESAG; Doalcey Antunes Ramos, suplente da conselheira Cíntia Aquiar, representante dos chefes de departamento do CCT; Eduardo Roberto May Effting, representante docente do CEFID; Emerson César Campos, representante dos chefes de departamento da FAED; Fátima Rosana Genovez Scoz, suplente da conselheira Maria Helena Tomaz, representante dos técnicos universitários do CEAD; Fernando Meira

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

FI. 202



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24 25

26

27

28

29

30

31

33

34

35

36

37

38

39

40

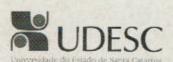
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

Júnior, suplente do conselheiro Anderson Mendes, representante dos técnisos universitários da FAED; Fernando Souza Conceição, representante dos técnicos universitários da Reitoria; Flávio José Simioni, representante dos diretores do CEO; Flávio Marcelo Strelow, suplente do conselheiro Agnaldo Vanderlei Arnold, representante docente do CEPLAN; Gustavo Gabriel Theis, representante dos técnicos universitários do CAV; Henrique Mendonça Nunes R. Filho, representante docente do CAV; Ivair de Lucca, representante dos diretores do CEAD; Janete Milis Vieira, representante dos diretores do CEART: Jarbas José Cardoso, representante dos diretores da FAED: João Rotta Filho. representante dos diretores do CERES; Joaquim Rangel Codeço, representante docente do CCT; José Carlos de Souza, representante dos diretores do CEAVI; José Cláudio M. Matos, representante docente da FAED; Julibio David Ardigo, suplente do conselheiro Luiz Gonzaga M. Monteiro, representante docente da ESAG; Júlio da Silva Dias, representante docente da ESAG; Kurt Morriesen Júnior, suplente do conselheiro Edson Fajardo Nunes da Silva, representante docente do CCT; Leandro Zvirtes, representante dos diretores do CCT; Luciano Emilio Hack, suplente do conselheiro Edir Oliveira da Fonseca, representante docente do CEO; Maria Luiza Bevilaqua Brum, representante dos chefes de departamento do CEO; Maria Tereza Rzatki, representante dos técnicos universitários do CCT; Marino Luiz Eyerkaufer, suplente do conselheiro Adilson Vahldick, representante docente do CEAVI; Mauro Sérgio B. Goulart, representante docente da ESAG; Mere Erika Saito, suplente do conselheiro Alexandre F. de Macedo, representante dos chefes de departamento do CAV; Nivaldo da Silva, representante dos diretores do CEFID; Olívio Ciprandi, representante docente do CAV; Paulino de Jesus Francisco Cardoso, representante docente da FAED; Pedro Bertemes Filho, representante docente do CCT; Raimundo Nonato G. Robert, representante docente do CCT; Regina Fink, representante docente do CEART; Ricardo A. de S. Zanon, representante docente do CCT; Roberto Silvio U. Rosso Júnior, representante docente do CCT; Roger Corrêa Espíndola, representante dos técnicos universitários do CEFID; Rogério de Almeida Vieira. representante docente do CEPLAN; Rose Cler Estivalete Beche, representante dos chefes de departamento do CEAD; Sandra D. Krüger Alves, representante docente do CCT; Sandra Meyer Nunes, representante docente do CEART; Sérgio Marian, representante dos chefes de departamento do CEAVI; Solange Cristina da Silva, suplente do conselheiro Estevão Roberto Ribeiro, representante docente do CEAD; Vinícius Alexandre Perucci, Pró-Reitor de Administração; e Volney Coelho Vincence, representante docente do CCT. Constatado o "quórum", o senhor Presidente reabriu a sessão e, de imediato, deu continuidade à discussão e votação das emendas que haviam sido formalmente apresentadas: 5) emenda apresentada pelo conselheiro Olívio Ciprandi: nova redação para o art. 14, com o seguinte teor: "Art. 14. Fica instituída a gratificação de dedicação integral ao professor universitário, no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo efetivo, ficando o docente beneficiário impedido de exercer outra atividade com vínculo empregatício.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

FI. 203



3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17 18

19

20

21

22

23 24

25

26

27

28

29 30

31

32

33

34

35

36

37 38

39

40

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

e foi rejeitada por maioria de votos, com a seguinte votação nominal - votos contrários à emenda: Adelaide Maria Bogo Schmitt, Adelar Mantovani, Ana Maria Pereira, Arotdo Schambeck, Cristian Berto da Silveira, Délcio Pereira, Dilmo Eugênio Moreira, Doalcey Antunes Ramos, Emerson César Campos, Fernando Meira Júnior, Fernando Souza Conceição, Flávio José Simioni, Flávio Marcelo Strelow, Gustavo Gabriel Theis, Henrique Mendonça Nunes R. Filho, Ivair de Lucca, Jarbas José Cardoso, João Rotta Filho, Joaquim Rangel Codeço, José Carlos de Souza, José Cláudio M. Matos, Júlio da Silva Dias, Kurt Morriesen Júnior, Leandro Zvirtes, Luciano Emílio Hack, Marcus Tomasi, Maria Luiza Bevilaqua Brum, Maria Tereza Rzatki, Marino Luiz Eyerkaufer, Mauro Sérgio B. Goulart, Mere Erika Saito, Nivaldo da Silva, Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Pedro Bertemes Filho, Regina Fink, Ricardo A. de S. Zanon, Roberto Silvio U. Rosso Júnior, Roger Corrêa Espíndola, Rogério de Almeida Vieira, Rose Cler Estivalete Beche, Sandra D. Krüger Alves, Sandra Meyer Nunes, Sérgio Marian, Solange Cristina da Silva, Vinícius Alexandre Perucci e Volney Coelho Vincence; votos favoráveis à emenda: Clóvis Arruda de Souza, Eduardo Roberto May Effting, Julíbio David Ardigo e Olivio Ciprandi; 6) emenda apresentada pelo conselheiro Ivair de Lucca: inclusão de inciso V ao art. 16, com o seguinte teor: "V - para classe Adjunto o docente da Classe Sênior, que estava enquadrado no nível IV e referenciais decorrente dos critérios estabelecidos nas Leis complementares 39/1991 e 8.332/1991, mesmo não tendo a titulação mínima exigida, fará jus a progressões de níveis de acordo com o que determina o artigo 34 da Lei Complementar 345/2006.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi aprovada por maioria de votos, com a seguinte votação nominal - votos favoráveis à emenda: Délcio Pereira, Dilmo Eugênio Moreira, Eduardo Roberto May Effting, Emerson César Campos, Fernando Meira Júnior, Fernando Souza Conceição, Flávio José Simioni, Ivair de Lucca, Jarbas José Cardoso, Joaquim Rangel Codeço, José Carlos de Souza, José Cláudio M. Matos, Julíbio David Ardigo, Júlio da Silva Dias, Kurt Morriesen Júnior, Leandro Zvirtes, Luciano Emílio Hack, Marcus Tomasi, Maria Luiza Bevilaqua Brum, Marino Luiz Eyerkaufer, Mauro Sérgio B. Goulart, Nivaldo da Silva, Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Regina Fink, Roger Corrêa Espíndola, Rose Cler Estivalete Beche, Sandra Meyer Nunes, Sérgio Marian, e Solange Cristina da Silva; votos contrários à emenda: Adelaide Maria Bogo Schmitt, Adelar Mantovani, Ana Maria Pereira, Clóvis Arruda de Souza, Doalcey Antunes Ramos, Flávio Marcelo Strelow, Henrique Mendonça Nunes R. Filho, Janete Milis Vieira, Maria Tereza Rzatki, Mere Erika Saito, Olivio Ciprandi, Pedro Bertemes Filho, Ricardo A. de S. Zanon, Roberto Silvio U. Rosso Júnior, Rogério de Almeida Vieira e Volney Coelho Vincence; 7) emenda apresentada pelo conselheiro Pedro Bertemes: nova redação para a alínea "a" do inciso III e para o inciso IV do art. 16, com o seguinte teor: "a) seja Professor permanente em um programa de mestrado ou doutorado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES, do Ministério da Educação, com pelo menos três orientações concluídas nesse

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 204



3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22 23

24

25

26 27

28

29

30 31

32 33

34 35

36

37

38 39

40

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

programa; ou"; "IV - para a classe de Titular, desde que, se Associado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, satisfaça as condições de produtividade para a obtenção da Gratificação de Dedicação Integral há pelo menos um ano e após o interstício mínimo de seis anos na classe de Associado, desde que o docente tenha orientado, no mínimo, duas teses de doutorado em programa de pósgraduação recomendado pela CAPES.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por maioria de votos, com a seguinte votação nominal: votos contrários à emenda - Aroldo Schambeck, Cláudio Roberto Ronchi, Clóvis Arruda de Souza, Délcio Pereira, Dilmo Eugênio Moreira, Doalcey Antunes Ramos, Eduardo Roberto May Effting, Fernando Souza Conceição, Flávio José Simioni, Flávio Marcelo Strelow, Ivair

Hack, Marcus Tomasi, Maria Luiza Bevilaqua Brum, Marino Luiz Eyerkaufer, Nelcimar Ribeiro Modro, Nivaldo da Silva, Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Regina Fink, Ricardo A. de S. Zanon, Roger Corrêa Espindola, Rose Cler Estivalete Beche, Sandra Meyer Nunes, Sérgio Marian, Solange Cristina da Silva e Vinícius Alexandre Perucci; votos

de Lucca, Janete Milis Vieira, João Rotta Filho, Kurt Morriesen Júnior, Luciano Emílio

favoráveis à emenda: Adelaide Maria Bogo Schmitt, Adelar Mantovani, Ana Maria Pereira, Emerson César Campos, Fernando Meira Júnior, Henrique Mendonca Nunes R. Filho.

Jarbas José Cardoso, Joaquim Rangel Codeco, José Cláudio M. Matos, Julíbio David Ardigo, Júlio da Silva Dias, Leandro Zvirtes, Maria Tereza Rzatki, Mauro Sérgio B. Goulart, Mere Erika Saito, Olivio Ciprandi, Pedro Bertemes Filho, Roberto Silvio U. Rosso Júnior,

Rogério de Almeida Vieira e Volney Coelho Vincence; 8) emenda apresentada pelo

conselheiro Olívio Ciprandi: nova redação para as alíneas "a" e "b" do inciso I e para a alínea "d" do inciso II do art. 18, com o seguinte teor: "a) a mudança de classe da carreira dar-se-á pelo acúmulo de, no mínimo, trezentas e sessenta horas de capacitação

em cursos formais de especialização na área de atuação;"; "b) o aproveitamento do curso para efeito de progressão deverá ser apreciado e homologado pelo Conselho de Centro e pelo CONSUNI."; "d) o aproveitamento do curso para efeito de progressão deverá ser

apreciado e homologado pelo Conselho de Centro e CONSUNI;". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por unanimidade, obtendo inclusive o voto contrário do conselheiro Olívio Ciprandi; 9) emenda apresentada pelo conselheiro Olívio

Ciprandi: nova redação para o art. 19, com o seguinte teor: "Art. 19. Para a Progressão por Qualificação, são necessárias, no mínimo, três progressões em cada classe para acesso à seguinte.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por

maioria de votos, tendo o senhor Presidente, para agilizar a reunião, nominado apenas os votos favoráveis à emenda, por serem em menor número, entendendo contrários os votos dos demais conselheiros presentes em plenário, tendo sido registrado então os seguintes

votos como favoráveis: Adelar Mantovani, Clóvis Arruda de Souza, Henrique Mendonça

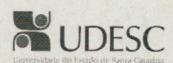
Nunes R. Filho, Mere Erika Saito, Olívio Ciprandi, Pedro Bertemes Filho, Raimundo Nonato G. Robert e Volney Coelho Vincence; 10) emenda apresentada pelos

conselheiros Fernando Souza Conceição e Roger Corrêa Espíndola: supressão do

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

FI. 205 \



2

3

4

5

6

8 9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26 27

28

29

30

31

32 33

34

35

36

37

38 39

40

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSAD

Parágrafo Único do art. 20. Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por maioria de votos, tendo o senhor Presidente, para agilizar a reunião, nominado apenas os votos favoráveis à emenda, por serem em menor número. entendendo contrários os votos dos demais conselheiros presentes em plenário, tendosido registrado então os seguintes votos como favoráveis: Adelaide Maria Bogo Schmitt, Cláudio Roberto Ronchi, Eduardo Roberto May Effting, Fátima Rosana Genovez Scoz, Fernando Meira Júnior, Fernando Souza Conceição, Ivair de Lucca, Maria Tereza Rzatki, Nelcimar Ribeiro Modro, Nivaldo da Silva e Roger Corrêa Espíndola; 11) emenda apresentada pela conselheira Maria Helena Tomaz: nova redação para o Parágrafo Unico do art. 20, com o seguinte teor: "Parágrafo Único - Para os Técnicos Universitários de Serviços, Técnicos Universitários de Execução e Técnicos Universitários de Suporte na progressão por titulação, em relação aos títulos obtidos anteriormente ao ingresso na carreira, será necessária uma progressão em cada classe para acesso à seguinte.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por maioria de votos, tendo o senhor Presidente, para agilizar a reunião, nominado apenas os votos favoráveis à emenda, por serem em menor número, entendendo contrários os votos dos demais conselheiros presentes em plenário, tendo sido registrado então os seguintes votos como favoráveis: Cláudio Roberto Ronchi, Fátima Rosana Genovez Scoz, Fernando Souza Conceição, Fernando Meira Júnior, Ivair de Lucca, Nivaldo da Silva, Roger Corrêa Espindola, Rose Cler Estivalete Beche e Solange Cristina da Silva; 12) emenda apresentada pela conselheira Ketty Celina Fernandes Mendes: inclusão de artigo a vigorar como art. 22, renumerando-se os artigos subsequentes, com o seguinte teor: "Art. 22. Fará Jus a gratificação por Atividade Técnico-Acadêmica o Técnico Universitário. no percentual de até quarenta por cento do seu vencimento. Parágrafo Único - As normas para concessão desta gratificação serão elaboradas e aprovadas pelo CONSUNI.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por maioria de votos, tendo o senhor Presidente, para agilizar a reunião, nominado apenas os votos favoráveis à emenda, por serem em menor número, entendendo contrários os votos dos demais conselheiros presentes em plenário, tendo sido registrado então os seguintes votos como favoráveis: Aroldo Schambeck, Cláudio Roberto Ronchi, Dilmo Eugênio Moreira, Fernando Meira Júnior, Fernando Souza Conceição, Gustavo Gabriel Theis, João Rotta Filho, Maria Tereza Rzatki, Nivaldo da Silva e Roger Corrêa Espindola; 13) emenda apresentada pelo conselheiro Olívio Ciprandi: nova redação para o art. 35, com o seguinte teor: "Art. 35. Aos servidores que atingiram o último nível de cada referência ou a última referência de cada nível para técnicos universitários e professores respectivamente de suas carreiras. será permitido o aproveitamento de um nível a cada três anos não computados.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por maioria de votos, tendo o senhor Presidente, para agilizar a reunião, nominado apenas os votos favoráveis à emenda, por serem em menor número, entendendo contrários os votos dos demais conselheiros presentes em plenário, tendo sido registrado então os seguintes votos como

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

FI. 206

P



2

3

4

5

6

7

8

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

A

favoráveis: Adelar Mantovani, Clóvis Arruda de Souza, Cristian Berto da Silveira, Henrique Mendonça Nunes R. Filho, Ivair de Lucca, Janete Milis Vieira, Mere Erika Saito, Nelcimar Ribeiro Modro, Olívio Ciprandi e Roger Corrêa Espindola; 14) emenda apresentada pelo conselheiro Olívio Ciprandi: inclusão de artigo a vigorar como art. 46, renumerandose os artigos subsequentes, com o seguinte teor: "Art. 46. Em decorrência de adoção de jornada de trabalho inferior as 40 (quarenta) horas semanais para os servidores públicos estaduais, por força de decretos, leis, resoluções, instituídas pelo Executivo Estadual, sera aplicado um adicional de 15 % sobre o vencimento básico dos servidores da UDESC (técnicos e docentes) que optarem por cumprir jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.". Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por maioria de votos, tendo o senhor Presidente, para agilizar a reunião, nominado apenas o único voto favorável à emenda, que foi do próprio proponente, entendendo contrários os votos dos demais conselheiros presentes em plenário; 14) emenda apresentada pelo conselheiro Arnaldo José de Lima: solicita que seja alterada a proposta de função de confiança - FC, atribuída aos Secretários de Ensino de Graduação e Pós-Graduação de FC-03 (na proposta nova já está alterado para FC-04) para FC-06. Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi rejeitada por maioria de votos, tendo o senhor Presidente, para agilizar a reunião, nominado apenas os votos favoráveis à emenda, por serem em menor número, entendendo contrários os votos dos demais conselheiros presentes em plenário, tendo sido registrado então os seguintes votos como favoráveis: Dilmo Eugênio Moreira, Fernando Meira Júnior, Julíbio David Ardigo e Fernando Souza Conceição; 15) emenda apresentada pelo conselheiro Roberto Sílvio Ubertino Rosso Júnior: criação de FC's para o cargo de coordenador de ensino de graduação. Necessário criação de + xx FC's 03. Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi aprovada por maioria de votos, com a seguinte votação nominal: votos favoráveis à emenda - Adelaide Maria Bogo Schmitt, Adelar Mantovani, Clóvis Arruda de Souza, Cristian Berto da Silveira, Délcio Pereira, Doalcey Antunes Ramos, Fernando Souza Conceição, Flávio José Simioni, Henrique Mendonça Nunes R. Filho, Ivair de Lucca, Joaquim Rangel Codeço, Julíbio David Ardigo, Kurt Morriesen Júnior, Leandro Zvirtes, Luciano Emílio Hack, Marcus Tomasi, Maria Luiza Bevilaqua Brum, Maria Tereza Rzatki, Marino Luiz Eyerkaufer, Mere Erika Saito, Olívio Ciprandi, Patrícia Vendramini, Pedro Bertemes Filho, Raimundo Nonato G. Robert, Ricardo A. de S. Zanon, Roberto Silvio U. Rosso Júnior, Rose Cler Estivalete Beche, e Volney Coelho Vincence; votos contrários à emenda: Aroldo Schambeck, Cláudio Roberto Ronchi, Dilmo Eugênio Moreira, Eduardo Roberto May Effting, Fernando Meira Júnior, Flávio Marcelo Strelow, Gustavo Gabriel Theis, Janete Milis Vieira, Jarbas José Cardoso, João Rotta Filho, Nelcimar Ribeiro Modro, Nivaldo da Silva, Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Roger Corrêa Espíndola, Rogério de Almeida Vieira, Sérgio Marian, Solange Cristina da Silva, e Vinícius Alexandre Perucci; 16) emenda apresentada pela conselheira Janete Milis Vieira: inclusão no Plano de Carreira, da função de Técnico

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 205

FI. 20

p.



3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

em máquinas de costura e equipamentos para a indústria do vestuário no cargo de Técnico Universitário de Suporte. Após discussão, a proponente retirou a emenda; 17) emenda apresentada pelo conselheiro Olívio Ciprandi: alteração da tabela de vencimento básico dos Professores constante do Anexo V, ampliando-se os níveis, utilizando-se, para o cálculo, as mesmas variações da coluna TIT (titular), ficando os níveis 6 a 17 da classe de auxiliar com os seguintes fatores, respectivamente: 19,296, 19,939, 20,582, 21,226, 21,869, 22,512, 23,155, 23,798, 24,441, 25,084, 25,726, 26,369; os níveis 9 a 17 da classe de assistente com os seguintes fatores, respectivamente: 26,490, 27,293, 28,095, 28,898, 29,701, 30,504, 31,307, 32,109, 32,912; os níveis 12 a 17 da classe adjunto com os seguintes fatores, respectivamente: 37,628, 38,673, 39,719, 40,764, 41,808, 42,583; e os níveis 16 e 17 da classe associado com os seguintes fatores, respectivamente: 45,987, 47,137. Após discussão, a emenda foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Murilo de Souza Cargnin, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei e assinei a presente ata que, após ser aprovada, será assinada pelo Presidente, por mim e por todos os conselheiros presentes à reunião. Florianópolis, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dez.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

FI. 2089